

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/2023

Atualiza o piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde - ACS e de agentes de cc providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN Faço saber que a Câmara Municipal aprov

Art. 1º: O caput, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 865/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º:** Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, o vencimento base ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, do Município de São João do Sabugi/RN, passa a ser quarenta reais)”.
”.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 31 de maio de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

- Prefeito Municipal -

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – AJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Cálculo dos Gastos Mensais e Anuais – Tendo como referência a Folha de Dezembro de 2022

Quadro I - Valores Antes da Revisão Proposta Dezembro 2022					
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos
MENSAL:	62.910,40	8.905,78	71.816,18	ANUAL:	838.595,63

Quadro II - Depois da Revisão Proposta janeiro 2023					
Considerando o período de 12 meses					
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos
MENSAL:	67.589,31	14.869,65	82.458,96	ANUAL:	900.965,56

Pessoal e Encargos Sociais: 22% Reajuste Proposto: maio 2023	Percentual: 1,01382488475
--	---------------------------

Quadro III - Depois da Revisão Proposta de Maio 2023					
Período	Vencimentos	Encargos	Total	Período	Vencimentos
MENSAL:	71.286,41	15.683,01	86.969,42	ANUAL:	950.247,81

Quadro III - Receita Corrente Líquida					
Exercício de 2023			Exercício de 2024		Exercício de 2025
Realizado até o 2º bimestre 2023	26.551.380,48	Valor Projetado	27.533.781,56	Valor Projetado	

Quadro IV - Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro					
Considerando o período de 12 meses					

Exercício maio de 2023		Exercício de 2023		Exercício de 2024
Custo da Revisão	60.124,35	Custo da Revisão	62.607,48	Custo da Revisão
Impacto no Exercício (%)	0,2264	Impacto no Exercício (%)	0,2274	Impacto no Exercício

FONTE: atualização da Receita Corrente Líquida, pelo índice de IPCA, publicado no Bc <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>.

O presente impacto foi realizado a partir do valor da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022 (de férias), conforme Quadro I.

No valor da folha do mês de dezembro de 2022 foi acrescido encargos sociais de 22%, conforme Quadro I.

Para se chegar ao custo anual da folha, antes da revisão proposta, foi utilizado o valor da mesma (dezembro representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido de décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais). Para se chegar ao custo mensal da folha, depois da revisão proposta, foi pego o valor da mesma em dezembro e dividido ao mês de janeiro em diante, acrescido de encargos sociais de 22%, conforme Quadro II.

Para se chegar ao custo anual da folha, depois da revisão proposta, foi pego o valor mensal de dezembro/2022 obtido na multiplicação de 13,33 vezes o valor atualizado em janeiro, que representa os meses de janeiro a dezembro, acrescido de décimo terceiro salário, um terço de férias e encargos sociais de 22%, conforme Quadro II e III.

Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro no exercício de 2023, foi utilizado o valor anual da folha antes da revisão “antes da revisão”.

Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro exercícios de 2024 e 2025, foi pego o valor do impacto no exercício de 2023 acrescido de 4%, respectivamente para os exercícios de 2024 e 2025, que representa a expectativa de inflação para os mesmos exercícios. A receita corrente líquida é a realizada até o 2º bimestre do Exercício 2023, atualizado para os exercícios de 2024 e 2025 com aplicação de acrescido, 4,13% e 4%, respectivamente, sobre a receita estimada para 2023. Este percentual refere-se ao índice de IPCA e o crescimento do PIB, previsto para estes exercícios.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente revisão é despesa obrigatória de caráter continuado devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recurso para custeio no exercício de 2023 está garantida, tendo em vista a existência de recursos orçamentários e créditos adicionais, conforme Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023. Para os dois subsequentes de 2024 e 2025 suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2023.

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC/RN 011246/O-5

Declaração - Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000 – Adequação Orçamentária

Eu, Aníbal Pereira de Araújo, prefeito municipal, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente às despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas constantes na Lei nº 8.162/2022, e ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual –PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, em sua disposição constante nestes instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>